ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 770/09
POR: Gustavo L. Aguiar
DATA: 14 / 12 / 09
Hs 18:50
Assinatura

LEI Nº. 1.835, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a denominação do campo de futebol do Setor Sol Nascente de Raimundo Carlos Facundes da Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o campo de futebol do Setor Sol Nascente de **RAIMUNDO CARLOS FACUNDES DA CRUZ.**

Art. 2º - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação desta denominação do referido campo de futebol, para efeito de facilitação de endereço e conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando tal denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 021/2009, de autoria da Vereadora Wanda Botelho (nos termos da Lei nº 1.806 de 16/06/2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2009.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal